

## DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 19 de dezembro de 2007

### PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº 22/06

**Objeto do Inquérito:** "Apurar o eventual uso de informações privilegiadas relacionadas à divulgação, pela EMBRAER - Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A., dos fatos relevantes de 13.01.06, 16.01.06 e 19.01.06, que versavam sobre a adoção de uma nova formatação para a sua estrutura de capital, passando pela sua incorporação a uma outra companhia, culminando com a admissão das ações ordinárias desta à negociação no "novo Mercado" da Bolsa de Valores de São Paulo.".

**Assunto:** Unificação do prazo de defesa por solicitação de acusado.

ACUSADOS	ADVOGADOS
ALEXANDRE MAGALHÃES FILHO	Dr. JOSÉ EDUARDO CARNEIRO QUEIROZ e outros
ANTONIO LUIZ PIZARRO MANSO	Dr. JOSÉ EDUARDO CARNEIRO QUEIROZ e outros
RICARDO ARAÚJO DE SIQUEIRA	Dr. JOSÉ EDUARDO CARNEIRO QUEIROZ e outros
CREDIT SUISSE INTERNATIONAL	Dra. FERNANDA PEREIRA CARNEIRO e outros

## DESPACHO

Trata-se de pedido de dilação de prazo formulado nos autos do PAS CVM nº 22/06.

Considerando que o último dos prazos de defesa vence em 24/12/2007, concedo a dilação do prazo por 38 (trinta e oito) dias, conforme requerida, extensiva a todos os acusados, unificando-se os prazos para apresentação de defesa em 31/01/2008.

LUIS MARIANO DE CARVALHO

Superintendente de Fiscalização Externa